LEI Nº 3.489, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.013

"Institui a "Semana da Olimpíada Mirim"

(Autor: João Henrique de Paula Consentino - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica Instituído no município de São João da Boa Vista a "SEMANA DA OLIMPÍADA MIRIM" a ser realizada sempre no mês de maio, com o objetivo de incentivar a iniciação pré-desportiva nas escolas do município.

Art. 2º O Departamento Municipal de Esporte deverá realizar reuniões com os diretores e professores para verificar a melhor semana do mês de maio, com ampla divulgação de como realizar a competição.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrá por conta de verba própria já existente para o evento.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e treze (23.12.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal